

POLÍTICA URBANA E PLANEJAMENTO

Maria Elisa Baptista

*A cidade é o lugar onde, ao perambular, uma criança pode ver alguma coisa que lhe mostre o que quer fazer quando crescer.
(Louis Kahn)*

Falar sobre política urbana e planejamento em um debate promovido pela Promotoria de Justiça reúne duas visões de mundo conceitualmente próximas, embora a prática nos indique as dificuldades dessa aproximação. A promoção da justiça é o tema cotidiano do direito, o espaço é o tema cotidiano da arquitetura, e compreender a espacialidade dos direitos humanos e sociais é nosso tema comum.

Temos uma história legislativa fecunda, nossas leis são bem feitas, nossos planos são promissores, mas nossa realidade é muito diferente daquela cidade desenhada nos planos e nas leis. Há um hiato entre a esfera regulatória e a ação, entre o que é definido nos planos e o que é construído, entre a legislação e a efetiva ocupação do solo e,

principalmente, entre o desejo e a necessidade de muitos e a realização de poucos. Proponho, então, discutirmos os desafios que enfrentamos no dia a dia para construção de cidades mais justas e livres, cidades republicanas.

As palavras que usamos são, muitas vezes, banalizadas ou desgastadas pelo uso indevido. Como nessa casa, em especial, as palavras têm valor, quero explicitar o que chamo de uma cidade republicana. A cidade republicana é onde todos os seus moradores são cidadãos e todos os seus visitantes são tratados como cidadãos. Na cidade republicana, a ideia de cidadania é vivida em seu sentido amplo dos direitos, dos deveres, das garantias e das alegrias.

O conceito de cidadania dialoga com a contradição entre a ideia fundamental de indivíduo e o estabelecimento de regras universais, válidas para todos em qualquer espaço social, de tal modo que a busca do consenso é central na sua realização. Cabe, assim, a constatação do sociólogo Balman:

O consenso não é mais do que um acordo alcançado por pessoas com opiniões essencialmente diferentes, um produto de negociações e compromissos difíceis,

de muita disputa e contrariedade, e murros ocasionais.
(BAUMAN, 2003, p. 15).

A concretização da ideia de cidadania encontra abrigo nos guarda-chuvas do direito à cidade e do direito à moradia, direitos claramente associados ao espaço. O território é o lugar no qual direitos até então abstratos, consubstanciados em políticas de habitação, de mobilidade, de saneamento e, também, em políticas de educação e de saúde se concretizam. Mais que isso, o território é o lugar onde a consciência, a reivindicação e a luta por esses direitos tomam forma e isso não é pouca coisa.

No entanto, políticas urbanas são frequentemente formuladas alheias à espacialidade e à territorialidade, como se pudessem ser isentas no embate que a ocupação do território motiva, o território como espaço que é de reprodução do capital. São, ainda, formuladas como se a cultura, esse modo de viver, de cozinhar, de namorar, de sentar à porta da casa, de se apropriar do espaço não variasse do Oiapoque ao Chuí.

Vejam, por exemplo, a habitação social. A habitação é o uso estruturador da cidade. É a única função da cidade que diz respeito, sem exceção, a todos nós. É pelo ato de

morar que habitamos a cidade, que somos dela e ela é nossa, que tecemos nossa memória e nossa identidade.

O descuido com que tratamos a habitação popular e a não universalização do direito à moradia foi fatal para as cidades brasileiras. Foi fatal também para a saúde, para a educação, para a segurança e para a vida de milhares de jovens. Prover habitação para todos, ao contrário do que se pensa, não custa ao país, porém, sua falta é extremamente cara. O papel da moradia insalubre na incidência de doenças respiratórias é alarmante, a falta de saneamento adequado é responsável por um índice de mortalidade infantil inaceitável, a existência de enclaves territoriais que não são alcançados pelos serviços públicos é responsável por disputas territoriais de inimaginável violência.

A luta pelo direito à moradia tem uma história longa e inconclusa, ao lado da luta pela terra e pelos direitos sociais e coletivos. Podemos marcar uma data em que esse direito começou a triunfar em nossos instrumentos jurídicos, o dia 5 de outubro de 1988, com a promulgação da Constituição Cidadã.

Mas foi só em 2000, finalmente, que o direito à moradia, por emenda constitucional, tornou-se responsabilidade do Estado. No ano seguinte, o Estatuto da Cidade esta-

beleceu instrumentos para sua prática e, três anos depois, a criação do Sistema Nacional e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social viabilizaram alguns mecanismos de financiamento necessários à sua consecução. Em dezembro de 2008, foi aprovada a Lei da Assistência Técnica, equiparando de certa forma o direito aos serviços de arquitetura e urbanismo ao direito à assistência médica e à assistência jurídica. Naquele momento, as cidades já elaboravam seus Planos Locais de Habitação, planejando a moradia como elemento estruturador do território. Em julho de 2009, a medida provisória que criava o programa Minha Casa, Minha Vida foi transformada em lei. Parecia, enfim, que tudo daria certo.

A história da habitação popular no Brasil tem momentos de grande qualidade, contudo, em seu percurso, há percalços e tragédias anunciadas. Desde meados do século passado, incorremos em erros tremendos, construindo conjuntos habitacionais muito grandes, muito distantes e muito ruins, favorecendo a especulação do preço da terra e a produção de material de má qualidade e desqualificando a produção técnica. O problema é que tal risco, embora conhecido e estudado, não está afastado. Pelo contrário, o desenho do programa Minha Casa, Minha Vida aponta

exatamente para os mesmos problemas. Desenhado como um programa de estímulo ao setor imobiliário e de construção, deixou em aberto a tentação – irresistível para os empresários – de construir, em terrenos baratos e distantes, projetos absurdos de miniaturas de moradias. E assim foi feito Brasil afora, atropelando os incipientes planos locais de habitação social e contradizendo as premissas contidas na Política Nacional de Habitação, que previam a “articulação das ações de habitação à política urbana de modo integrado com as demais políticas sociais e ambientais” (BRASIL, 2006, p. 31).

Saudado como a medida mais importante, ao lado do Bolsa Família, no combate à fome e à pobreza e no enfrentamento do escandaloso *deficit* habitacional brasileiro, depois de quase trinta anos sem investimentos significativos em habitação e saneamento¹, o programa Minha Casa, Minha Vida é hoje, no entanto, objeto de críticas ácidas e fundamentadas.

1 Desde 2007, com financiamento oriundo de recursos de caderneta de poupança, foram construídas mais de um milhão de unidades. Segundo dados da Abecip e do Banco Central, foram construídas, com recursos da caderneta de poupança, 1 191 683 unidades, entre janeiro de 2002 e julho de 2013. O ritmo crescente das contratações (entre 2002 e 2006, 132 270 unidades, e entre 2007 e 2013, 1059413 unidades) reduz-se a partir de 2012. Disponível em: <www.abecip.org.br>. Acesso em: 15 out. 2013.

De modo simplista, podemos dizer que o Minha Casa, Minha Vida e o Programa de Aceleração do Crescimento, em sua destinação de investimentos para urbanização de assentamentos precários, ambos nitidamente relacionados ao território, foram idealizados não pelo Ministério das Cidades, a quem caberia articular as políticas setoriais urbanas buscando reverter o grau de esquizofrenia presente nas decisões e nos investimentos atuantes nas cidades, mas pela Casa Civil, à revelia de propostas já desenhadas.

Devido ao modo como o financiamento tem se dado e à correlação de forças entre o capital e a municipalidade, coube à iniciativa privada decidir a espacialidade dos investimentos. A lógica não é, então, a lógica da necessidade, mas a lógica do lucro. A população atendida configura uma demanda historicamente levada pela carência, pela urgência e pela falta de alternativa a ser inoperante na exigência de qualidade. Nesse quadro, podemos dizer que o capital imobiliário e da construção civil não pode desenhar a cidade republicana e democrática, pois contrariaria a sua própria natureza.

Os alertas apontados no lançamento do programa mostraram-se reais: a oportunidade exemplar de melhorar nossas cidades, tratando a habitação como elemento estruturador do espaço urbano, tornou-se, na prática, um instrumento

de periferização, motivado pelo custo imediato da terra, sem levar em conta os custos socializados da infraestrutura ou os custos locacionais dos moradores. Uma oportunidade estratégica para construir moradias com alta qualidade arquitetônica, adequadas ao terreno, ao clima e à cultura de cada lugar transformou-se, na maior parte dos casos, em um programa de financiamento de modelos prontos, inadequados e numa eventual favelização das moradias, motivada por dimensionamentos inflexíveis e insustentáveis dos programas arquitetônicos.

Concentrar o programa em reduzidas soluções arquitetônicas repetidas em grandes terrenos periféricos foi um erro pelo qual as cidades pagarão caro no futuro próximo. Concentrá-lo em poucas grandes construtoras foi um desperdício da chance de movimentar de fato a economia brasileira, gerando não só o emprego imediato, mas a capacidade técnica de enfrentamento constante da questão habitacional.

O que esperávamos viesse sanar a fragmentação urbana de nossas cidades, divididas brutalmente entre ricos e pobres, tem, ao contrário, contribuído para cidades esparsas, destituídas de qualquer atributo urbano. O programa não conseguiu e nem pretendia desenhar cidades. A ideia revolucionária de prover habitação digna para todas as

famílias, independentemente da renda, da inserção social ou da localização geográfica, esbarrou na abstração espacial de ocupar o território sem construir o território.

O conceito mais importante presente em todo esse caminho, desde a Constituição de 1988, é o da função social da propriedade. Numa sociedade como a nossa, que permite a uns enriquecerem e aceita que muitos não tenham sequer um teto, é um avanço considerável o entendimento de que o direito à propriedade está intrinsecamente ligado ao cumprimento de sua função social. Nossa cultura ainda não compreende plenamente esse avanço. Ainda somos patrimonialistas e segregacionistas, afinal, como diz José de Souza Martins, a modernidade no Brasil veio no lombo do escravo. Desde o século XIX, importamos modos e aparências modernas enquanto mantemos estruturas sociais ultrapassadas. Agora, sem termos universalizado e consolidado as conquistas da modernidade, estamos frente ao século XXI com sua tremenda escala de problemas.

Mas o que significa a Constituição afirmar a função social da propriedade? Significa, no meu entendimento, que a reforma urbana e a reforma fundiária não são ilusões, mas objetivos concretos, explícitos e compartilhados pela sociedade brasileira. Significa que algo de tanta importância como o território, que se transforma em espaço social, não pode estar sujeito apenas à determinação de quem, circunstancialmente, detém o que chamamos de posse.

Do ponto de vista do território, o que significa a função social da propriedade? O território, como campo onde as relações sociais se estabelecem, é campo de disputa. Afirmar a função social da propriedade é estabelecer condições sociopolíticas e legais para o controle dos lucros fundiários face ao interesse coletivo. É, ainda, afirmar que a propriedade só existe se cumprir sua função social, servindo ao que seja melhor para todos. No entanto, a compreensão da relação entre o território e a vida das pessoas ainda não permeia as decisões, as ações e os investimentos, tampouco muitas das decisões judiciais de reintegração de posse.

O espaço, como criatura e criador das relações sociais, é elemento real e incisivo na vida das pessoas. Claro, cidades desenhadas para o despotismo de um soberano podem abrigar sociedades democráticas e espaços projetados para o homem livre já abrigaram ditaduras e violências de Estado, mas é interessante observar que as agitações populares em Paris fizeram suas barricadas nos séculos XVIII, XIX e novamente no século XX, nas mesmas ruas e nas mesmas esquinas.

Os acontecimentos de junho de 2013 também contam isso. Em Belo Horizonte, o lugar inicial da manifestação pelo passe livre foi a Praça Sete de Setembro, a mesma praça

onde, na campanha pelas Diretas Já, há trinta anos, as pessoas se entusiasmavam com a chance, então proibida, de caminhar pelo asfalto e reunir-se ao pé do pirulito, o monumento comemorativo do centenário da Independência.

De algum modo, o espaço guarda um significado compartilhável. Mas que significado é esse que tece a relação urbana? Que qualidades impregnam o território? Cristovão Duarte nos diz que:

[...] o espaço urbano não é um espaço homogêneo indiferenciado. Ao contrário, é a valorização diferencial dos lugares e dos referentes simbólicos que o constituem que permite a construção subjetiva dos mapas mentais, imprescindíveis para a orientação do indivíduo que se desloca na cidade. A geografia do cotidiano é seletiva e espacialmente referenciada. (DUARTE, 2006, p. 31).

Sermos capazes de identificar os lugares e de nos orientarmos no espaço constitui a primeira possibilidade de habitar. À medida que algumas coisas se revelam mais significativas que outras, a identidade dos lugares é construída, em um processo sucessivo de escolha, interpretação e apropriação. Habitar pressupõe, além de uma

organização espacial adequada para que a vida humana tenha lugar, a atribuição de significados ao espaço.

Do mesmo modo, nossa identidade como pessoas também é construída espacialmente. Depende fundamentalmente da memória, do reconhecimento de elementos significativos e de características que singularizam lugares e os desenham no nosso afeto, imprimindo a eles e às coisas essa capacidade evocadora da memória.

Os lugares em que vivemos e nossos percursos na cidade representam, assim, uma experiência sensorial vital para nossa própria identidade. Um bom lugar para morar nos faz pessoas melhores, mais saudáveis, nos faz mais criativos, mais alegres, mais solidários, mais atentos, mais amorosos. Se os caminhos forem bons caminhos, a cidade se transforma naquilo que Louis Khan definia como o lugar onde uma criança, ao perambular, vê alguma coisa que queira fazer quando crescer.

A memória, ao valorizar ou destituir lembranças, inclui o esquecimento. A cartografia urbana é diferente para cada grupo social. Exemplos de invisibilidade humana e espacial nos mostram a diferença estridente entre as cidades contidas na mesma cidade. Basta-nos tentar identificar as babás uniformizadas, os lixeiros, as favelas escondidas

por *outdoors*, os varredores de rua, os flanelinhas, os moradores de rua, as casas sob viadutos etc

A localização da moradia na cidade é responsável, em grande parte, pelas chances de acesso aos bens e serviços urbanos, tão claramente dito por Milton Santos:

“A possibilidade de ser mais ou menos cidadão depende, em larga proporção, do ponto do território onde se está”. (SANTOS, 1998, p. 81).

Ora, os bons lugares já custam caro em toda cidade. O que sobrou para a habitação dos menos aquinhoados são os terrenos insalubres, longínquos ou ilegais, onde grande parte de nossas cidades é construída pelos próprios moradores. São áreas ocupadas, muitas delas ambientalmente frágeis ou adquiridas de loteadores ilegais. A construção da moradia é uma aventura de alto risco, em que sonhos, economias e necessidades, sem contar com assistência profissional adequada, perdem-se no tempo e no esforço. A alternativa à autoconstrução tem sido, até agora, morar em conjuntos de baixíssima qualidade, em que o custo condominial e de serviços supera muitas vezes a capacidade pagadora das famílias. As exceções a esse quadro, que existem, são apenas raridade.

Mas não basta a casa, tampouco a sua posse. Habitar uma cidade vai muito além da própria casa, expande-se na percepção de qualidades inferidas e de difícil descrição. Depende de aspectos funcionais, estéticos e simbólicos, das relações que se estabelecem e do prazer desfrutado no cotidiano. Podemos falar da proximidade, do silêncio, do clima e da paisagem. Podemos ainda citar, principalmente, os caminhos a percorrer para ir à escola, ao posto de saúde, ao parque, à praça, ao trabalho, à padaria, ao encontro dos amigos e ao cinema. Um percurso é melhor ou pior em função da distância, do tempo ou da qualidade do trajeto. Sabemos que uma atividade necessária deve ser cumprida, não importa muito a qualidade do caminho ou o sacrifício a ser feito: as crianças vão à escola, nós vamos à farmácia, à padaria ou ao trabalho, faça chuva ou faça sol. Mas caminhar por prazer, sentar à porta ou sair a ver amigos depende do desejo, do clima e da beleza à nossa volta.

Para falar de cidade, então, precisamos abordar a rua. A rua comum é aquela em sua simplicidade cotidiana, importante apenas para seus moradores e transeuntes, sem pretensões de representar a história maiúscula da cidade, mas apenas abrigar a vida comum do homem simples. A escolha da rua comum como tema da arquitetura é hoje necessária, assim como é também necessária a esco-

lha da habitação como assunto central, pois é nos espaços da vida cotidiana que o homem comum habita sua cidade.

A vida nas ruas se relaciona estreitamente com os edifícios à sua volta. Não só sua configuração geral, mas o edifício em sua dimensão tátil, próxima e corriqueira. A existência de calçadas em boas condições é mais significativa no uso dos espaços públicos do que a própria conservação dos edifícios. A leitura do espaço ao nível da rua, do modo como os edifícios tocam o chão, os usos que se abrem para a calçada e as possibilidades de interlocução são mais importantes que o detalhe das fachadas.

Não se entenda, por essas afirmações, que a qualidade do edifício não importa. Ao contrário, é do bom projeto e da boa execução que os edifícios e as ruas dependem para se tornarem lugares hospitaleiros. Assim, uma face convidativa de um edifício, uma rua amena, a sombra de uma árvore ou janelas que antecipam alegrias nos fazem pessoas melhores, enquanto um caminho descuidado, um edifício de grande feiura, cantos ameaçadores nos desconcertam e indispõem contra os outros.

A qualidade mais atrativa das ruas é, sem dúvida, o que se convencionou chamar de vitalidade urbana. A vitalidade é uma condição indispensável da vida humana, uma linha mediadora entre a apatia e a excitação, uma

conjugação e um equilíbrio de ações, de atividades e de fruição. Na vida urbana, a vitalidade pode estar associada a muitos fatores, mas dificilmente a apenas um. Ela pode estar associada ao vigor econômico de determinadas atividades, à pujança comercial de alguns setores, à efervescência cultural ou à capacidade social de organização, expressão, participação e decisão, mas nenhum desses aspectos, isoladamente, consegue dar ao espaço essa mescla atrativa de animação e pertinência.

Seu principal componente são as pessoas. O estímulo e o interesse suscitados pela presença das pessoas são infinitos. Não por acaso, as mesas dos cafés nas calçadas são mais frequentadas que as do interior dos salões e os bancos mais procurados são os que desfrutam da vista para o movimento das pessoas.

A vitalidade é a qualidade urbana mais ameaçada pelo modo como nossa sociedade lida com seus antagonismos. Pelo medo da violência, um medo generalizado, a sensação de insegurança de parte da população resulta no enclausuramento das atividades, no cerceamento do tempo e no esvaziamento dos espaços de fato públicos, impedindo o aprendizado do convívio com os outros. Por outro lado, o domínio de enclaves territoriais por forças paralelas, submetidas ou não à gestão pública, resulta, da mesma forma, na destituição do direito de habitar a cidade.

A extensão do conceito de vitalidade a um atributo do espaço parte do entendimento do espaço como algo estruturável, mutável e produzido socialmente. Quando dizemos um lugar animado, uma cidade viva ou uma rua morta, estamos percebendo a cidade como um organismo vivo, capaz de se modificar incessantemente. A vitalidade de um espaço pode ser entendida como sua capacidade de animação, motivada pelas relações sociais que ali habitam e condicionada pelos atributos espaciais de cada lugar.

A vitalidade do espaço público relaciona-se ao vigor da esfera pública, ao desejo e ao hábito das pessoas de conviver e compartilhar atividades com desconhecidos, em espaços onde modos de sociabilidade de comum acordo regulam o uso coletivo e substituem, assim, as hierarquias, as obrigações e os direitos familiares. O encontro não implica, necessariamente, pensar do mesmo modo, nem ter os mesmos hábitos, mas compartilhar alguns valores, confrontando suas próprias diferenças. O lugar do encontro é, assim, também o lugar da diversidade e do acordo.

Em ambientes que abrigam diversidade, o convívio social urbano ocasional, fortuito, sem continuidade na intimidade da vida privada, baseado na urbanidade, aumenta o grau de tolerância ao desconhecido, ao diferente e ao inesperado. A diversidade é, também, potencialmente,

explosiva, possibilitando o enfrentamento e o eventual acordo das visões distintas sobre aquilo que é um bem comum: a cidade.

Lidar com a cidade pressupõe lidar com uma gama de agentes e de sujeitos das decisões urbanísticas: quem são os habitantes, quem decide, quem é objeto da decisão, quais são os novos atores, como trazê-los à mesa de negociação. Além disso, há ainda a questão dos sujeitos não imediatos, das gerações futuras, dos transeuntes e dos usuários episódicos dos lugares, dos direitos difusos e todas as variáveis que dão ao planejamento urbano seu tom característico de ambiguidade, conflito e fluidez.

Se usarmos de fato os instrumentos que o Estatuto da Cidade pôs à disposição, nossas cidades podem mudar. O Estatuto da Cidade, bem como a Lei da Assistência Técnica, não são pouca coisa, são espadas de transformação. Mas, é claro, é preciso usá-las. É preciso reafirmar que algo de tanta importância como o território que se transforma em espaço social é, em primeiro lugar, um bem comum.

Então, qual cidade vamos configurar ao estabelecer as funções e as prioridades de seu território? Qual a ideia de cidade que deve nos nortear na elaboração e na implementação de políticas e de seus subsequentes planos, projetos e obras?

Não uma ideia abstrata, mas uma ideia, diria assim, territorializável. Isso porque, na abstração, todos nós concordamos com os princípios gerais de uma boa cidade: ela é segura, ela é confortável, ela é bela. Mas essa ideia de cidade é uma cidade para quem? Em nome de quem enviaremos nossos melhores esforços? Em uma sociedade dividida, desigual e sectária, essa pergunta é, talvez, a mais pertinente.

Referências

ARGAN, Giulio Carlo. **Projeto e destino**. São Paulo: Ática, 2000.

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade**: a busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

BENETTI, Pablo. **Habitação social e cidades**: desafios para o ensino de projeto. Rio de Janeiro: Rio Books; Proureb, 2012.
SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente**: contra o desperdício da experiência. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BONDUKI, Nabil. **Origens da habitação social no Brasil**: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria. São Paulo: Estação Liberdade; Fapesp, 1998.

BRASIL. Política nacional de habitação. **Cadernos MCidades Habitação**, n. 4, Brasília: Ministério das Cidades, 2006.

DAMATTA, Roberto. **A casa & a rua**: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. 5. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DUARTE, Cristovão Fernandes. **Forma e movimento**. Rio de Janeiro: Viana & Mosley; Proureb, 2006.

ELLIN, Nan. **Integral urbanism**. New York: Routledge, 2006.

FIGUEIREDO, Glória Cecília; BALTRUSIS, Nelson; OLIVEIRA, Elizabeth. Política Nacional de Habitação hoje: produção de mercado com recursos do SBPE como ação dominante. **Arquitextos**, São Paulo, ano 14, n. 161.00, Vitruvius, out. 2013. Disponível em: <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/14.161/4905>>. Acesso em: 15 out. 2013.

GEHL, Jan. **La humanización del espacio urbano**: la vida social entre los edificios. Barcelona: Reverté, 2004.

HARVEY, David. A liberdade da cidade. In: MARICATO, Ermínia et al. **Cidades rebeldes**: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. São Paulo: Boitempo; Carta Maior, 2013.

HERTZBERGER, Herman. *Lições de arquitetura*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

HERTZBERGER, Herman. **Space and the architect**: lessons in architecture. 2 ed. Rotterdam: Publishers, 2000.

JACOBS, Jane. **The death and life of great American cities**. New York: Vintage Books, 1992.

LYNCH, Kevin. **Good city form**. Cambridge: The MIT Press, 1984.

MARICATO, Ermínia et al. **Cidades rebeldes**: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. São Paulo: Boitempo; Carta Maior, 2013.

MARTINS, José de Souza. **A sociabilidade do homem simples**: cotidiano e história na modernidade anômala. São Paulo: Contexto, 2008.

NASCIMENTO, Denise Morado; TOSTES, Simone Parrela. Programa Minha Casa Minha Vida: a (mesma) política habitacional no Brasil. **Arquitextos**, São Paulo, ano 12, n. 133.03, Vitruvius, jun. 2011. Disponível em: <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/12.133/3936>>. Acesso em: 15 out. 2013.

NORBERG-SCHULZ, Christian. **Habiter**: vers une architecture figurative. Paris: Electa, 1985.

RUBANO, Lizete Maria (Org.). **O terceiro território**: habitação coletiva e cidade. São Paulo: Vigliecca & Associados, 2015.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Nobel, 1998.

SENNETT, Richard. **The fall of public man**. New York: W.W. Norton, 1992.

SUASSUNA LIMA, Marco Antonio. Estudo comparativo em habitação de interesse social: o caso do Conjunto Habitacional Gervásio Maia (CHGM) - João Pessoa. **Arquitextos**, São Paulo, ano 10, n. 112.02, Vitruvius, set. 2009. Disponível em: <<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/10.112/23>>. Acesso em: 15 out. 2013.